|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 1152198 – Proposta da CTHEP para alteração da Resolução 162/2018, que dispõe sobre Engenharia de Segurança do Trabalho. |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 03 da 99ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 055/2020 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 5 e 6 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta da Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional – CTHEP-CAU/BR, para adequação da Resolução CAU/BR nº 162, de 24 de maio de 2018, quanto às atividades do arquiteto e urbanista no exercício da especialização em engenharia de segurança do trabalho;

Considerando a Deliberação nº 041/2020 da CEP-CAU/BR que aprovou o anteprojeto de resolução de alteração da Resolução CAU/BR n° 162/2018 e solicitou o envio às instâncias competentes e a publicação da consulta pública para contribuições.

Considerando a análise das 153 contribuições e comentários enviados pela Consulta Pública nº 32, realizada pelo CAU/BR de 17/9 a 5/10/2020, relativa ao anteprojeto de resolução proposto;

Considerando que as Normas Regulamentadoras, NRs, relativas à matéria, estão em revisões por parte do poder público.

DELIBEROU:

1 – Informar que o anteprojeto de resolução proposto de alteração da Resolução CAU/BR nº 162, de 2018, objeto da Consulta Pública nº 32/2020, por ora não será transformado em projeto de resolução, sendo catalogado e arquivado pela CEP-CAU/BR;

2 - Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e informação à Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional do CAU/BR (CTHEP); e

3 – Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para as providências necessárias e publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

LAÍS RAMALHO MAIA

Coordenadora Técnico-Normativa SGM - CAU/BR

99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Conselheiro(a) | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| AL | Coordenadora-Adjunta | Josemée Gomes de Lima | X |  |  |  |
| AM | Membro | Werner Deimling Albuquerque | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ricardo Martins da Fonseca |  |  |  | X |
| SE | Membro | Fernando Márcio de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BRData: 5/11/2020Matéria em votação: Protocolo nº 1152198 – Proposta da CTHEP para alteração da Resolução 162/2018, que dispõe sobre Engenharia de Segurança do Trabalho.Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (5) Ocorrências: Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo |